



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE
GABINETE

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO para os devidos fins o desinteresse na utilização da dispensa eletrônica na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 12 de Decreto Estadual nº 30/2023. Considerando a publicação no Portal Nacional de Compras (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (Art. 13, I, Decreto Estadual nº 30/2023) e demais procedimentos para finalização do processo de aquisição, justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica em razão de não haver tempo hábil para a realização da cotação eletrônica tendo em vista a proximidade da EFAPI – Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó, com data prevista para início no dia 06/10/2023.

Atenciosamente,

João Manoel dos Santos
Superintendente Regional Oeste
(assinado digitalmente)